



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 834/2018

De 05 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.000081-108 Ampliação da rede de ilum publica

Conta/Natureza de Despesa 3950 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 507 – COSIP R\$ 50.000,00

Classificação Funcional 15.451.000082-112 Manut da Rede de Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4010 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 507– COSIP R\$ 50.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4020 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurid

Destin de Recursos 507– COSIP R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro rec vinc 507 –COSIP R\$ 200.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal